



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
(Processo Administrativo nº23074.067755/2025-90)

TERMO DE REFERÊNCIA

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
25/2025	153066-PREFEITURA UNIVERSITARIA DA UFPB	JOELMA CAVALCANTE SOARES	06/08/2025 22:23 (v 0.2)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23074.067755/2025-90

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais e equipamentos essenciais para prestação de serviços realizados através da Superintendência de Serviços Gerais - UFPB, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.[ME/SEGES1]

Nº	Catmat	Item	Descrição do item	Unid. de Fornec.	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	373746	Alavanca	Alavanca Material: Aço Forjado, Comprimento: 2 M, Diâmetro: 25 MM, Características Adicionais: Ponta Chata E Aguda. (Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)	Und.	10	R\$ 181,39	R\$ 1.813,90
2	311040	Arco de serra	Arco Serra Lâmina Serra: Standard 12 Polegadas, Material Cabo: Polipropileno, Tratamento Superficial: Niquelado, Tamanho: 12 POL, Tipo: Regulável, Características Adicionais: Profundidade De Corte De 90 Mm. (Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)	Und.	10	R\$ 32,59	R\$ 325,90
3	444717	Carrinho de carga	Carro Carga Material: Aço Carbono, Tipo: Vertical , Capacidade Carga: 200 KG, Cor: Azul , Comprimento: 120 CM, Largura: 36 CM, Altura: 60 CM, Características Adicionais: 2 Rodas, Pneus Com Câmaras. (Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)	Und.	10	R\$ 403,04	R\$ 4.030,40

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

4	468625	Carrinho de mão	Carrinho Mão Material Caçamba: Chapa Aço Galvanizado, Quantidade Roda: 1 UN, Tipo Roda: Pneu Com Câmara De 3,25 Cm , Capacidade Caçamba: 50 KG, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Na Cor Cor Preta , Características Adicionais: Dimensões Aproximadas:680 X 1320 X 545 Mm. (Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)	Und.	10	R\$ 219,92	R\$ 2.199,20
5	602047	Cavador	Cavadeira Articulada Material: Aço Sae 1042, Cabo: Madeira, Comprimento Do Cabo: 150cm CM, Comprimento Das Garras: 28 C. (Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)	Und.	20	R\$ 83,61	R\$ 1.672,20
6	440227	Cinta com catraca para amarração de carga com capacidade de 3 toneladas.	Cinta Suspensão Carga Material: Poliéster, Comprimento: 9 M, Largura: 5 CM, Capacidade: 3.000 KG, Aplicação: Suspensão E Amarração De Cargas , Características Adicionais: Catraca E Gancho 'J' Duplo. (Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)	Und.	12	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

7	606215	Cinta para amarração de carga com capacidade de 5 toneladas.	Cinta Suspensão Carga Material: Poliéster , Comprimento: 4 M, Largura: 150 MM, Capacidade: 5 T, Aplicação: Suspensão E Amarração De Cargas , Características Adicionais: Fator De Segurança 7:1 , Tipo: Sling 150 , Componentes Adicionais: Com Olhais Reforçados Nas Extremidades. (Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)	Und.	10	R\$ 308,18	R\$ 3.081,80
8	601864	Ciscador	Ancinho Jardinagem Material: Aço, Quantidade Dentes: 14 UN, Altura Dentes: 92 MM, Largura Total: 35 MM, Espessura Dentes: 3,75 MM, Características Adicionais: Com Cabo Madeira. (Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)	Und.	20	R\$ 61,05	R\$ 1.221,00
9	413904	Colher de pedreiro	Colher Pedreiro Material: Aço Sae 1010, Tamanho: 6 POL, Material Cabo: Madeira, Características Adicionais: Canto Arredondado. (Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)	Und.	10	R\$ 25,70	R\$ 257,00
10	441619	Corda 10mm	Corda Material: Poliéster , Tipo: Trançada , Diâmetro: 10 MM, Ponto Ruptura: 650 KGF, Cor: Branca , Aplicação: Amarrações E Içamentos De Cargas Em Geral , Características Adicionais: Alma Em Poliéster. (Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)	Rolo com 100metros	3	R\$ 248,20	R\$ 744,60

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

11	384293	Corda 14mm	Corda Material: Sisal , Tipo: Torcida (3 Pernas) , Diâmetro: 14 MM, Cor: Amarela , Aplicação: Amarrações E Içamentos De Cargas Em Geral (Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)	Rolo com 100metros	3	R\$ 284,65	R\$ 853,95
12	438645	Enxada	Enxada Material: Aço Carbono, Largura: 296 MM, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 150 C. (Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)	Und.	20	R\$ 72,77	R\$ 1.455,40
13	478311	Enxadeco	Ferramenta Padrão: Jardinagem, Tipo: Enxadeco Largo, Material: Lâmina De Aço, Cabo: Madeira, Uso: Capina E Limpeza, Características Adicionais: Lâmina 2,5 Cabo 140 Mm. (Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)	Und.	20	R\$ 61,61	R\$ 1.232,20
14	215173	Facão panavuerdo	Facão Material Lâmina: Aço, Material Cabo: Madeira, Comprimento: 20 POL, Tipo: Para Mato. (Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)	Und.	20	R\$ 50,01	R\$ 1.000,20
15	444084	Facão rabo de galo	Facão Material Lâmina: Aço Carbono, Material Cabo: Madeira, Comprimento: 21 POL, Tipo: Terçado. (Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)	Und.	20	R\$ 55,91	R\$ 1.118,20

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

16	218026	Grama Esmeralda	Grama, aspecto físico: folha estreita, cor: verde-esmeralda, tipo: esmeralda, aplicação: jardim residencial/público, características adicionais: resistência pisoteio. (Ampla participação)	M²	4.950	R\$ 16,13	R\$ 79.843,50
17	218026	Grama Esmeralda	Grama, aspecto físico: folha estreita, cor: verde-esmeralda, tipo: esmeralda, aplicação: jardim residencial/público, características adicionais: resistência pisoteio (Cota exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)	M²	50	R\$ 16,13	R\$ 806,50
18	616633	Graxa	Graxa Tipo Base: Óleo Mineral , Tipo Espessante: Lítio , Ponto Gota: 260 °C, Tipo Aditivos: Anticorrosivo. (Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)	kg	10	R\$ 39,87	R\$ 398,70
19	455722	Mangueira cristal (3/4)	Mangueira 3/4 com 50 m de comprimento. Possuir pelo menos três camadas de PVC sendo pelo menos 1 com poliéster. Diâmetro interno: 3/4" - 19,05mm, Parede: 2,50mm Pressão de trabalho superior a 13 bar e temperatura de 50°C. (Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)	Rolo com 50 metros	30	R\$ 264,55	R\$ 7.936,50
20	443332	Marreta 5kg	Marreta Material: Ferro, Material Cabo: Fibra De Vidro , Peso: 5.000. (Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)	Und.	5	R\$ 141,01	R\$ 705,05

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

21	438123	Nylon para roçadeira 3mm	Fio Material: Nylon , Bitola: 3 MM, Aplicação: Roçadeira Costal Motorizada, Comprimento: mínimo 325m. (Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)	Und.	20	R\$ 207,92	R\$ 4.158,40
22	477466	Óleo de motor 2 tempos	Óleo Lubrificante Uso: Motores 2 Tempos , Tipo: Mineral, Classificação: Api Tc , Viscosidade: Cst 100ºc. (Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)	litro	400	R\$ 37,44	R\$ 14.976,00
23	345375	Pá	Pá Material Cabo: Madeira, Aplicação: Manutenção Predial , Material: Aço Forjado , Formato: De Bico , Tamanho: 270 X 320 MM, Comprimento Cabo: 1 M, Características Adicionais: Olho Com Diâmetro De 34 Mm. (Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)	Und.	10	R\$ 40,60	R\$ 406,00
24	449366	Pazinha de jardim	Pá Material Cabo: Madeira , Aplicação: Jardinagem , Material: Aço , Características Adicionais: Pá Manual Pra Jardinagem. (Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)	Und.	50	R\$ 17,33	R\$ 866,50
25	213517	Pedra de afiar faca	Pedra Afilar Tipo: Combinado, Comprimento: 152 MM, Largura: 50,80 MM, Espessura: 25,40 MM, Especificação: Jb 6. (Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)	Und.	20	R\$ 28,28	R\$ 565,60

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

26	603268	Picareta	Picareta Material: Aço Carbono , Acabamento: Pintura Eletrostática A Pó , Dimensões: 6,3 X 6,7 X (A X L) CM, Características Adicionais: Largura Da Ponta:4,4 Cm, Diâmetro Do Olho: 7 Cm. (Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)	Und.	10	R\$ 118,99	R\$ 1.189,90
27	442744	Pneu e câmara de ar para carrinho de mão	Conjunto pronto para a instalação. Pneu 2 lonas, com câmara de ar, 3,25 x 8 Câmara de ar com maior percentual de borracha pura, 1 Conjunto com 1 pneu e 1 câmara. (Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)	Und.	50	R\$ 44,90	R\$ 2.245,00
28	310853	Sacho com cabo	Sacho Material Sacho: Aço Carbono, Material Cabo: Madeira , Acabamento Sacho: Pintura Eletrostática , Cor Sacho: Laranja , Formato: Coração , Quantidade Pontas: 1 UN, Comprimento Cabo: 110 CM, Comprimento Sacho: 267 MM, Largura Sacho: 95 MM, Peso: 400 G, Aplicação: Jardinagem , Características Adicionais: Com Luva Soldada. (Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)	Und.	50	R\$ 35,39	R\$ 1.769,50

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

29	313879	Sacho com ponta	Sacho Material Sacho: Aço Carbono , Material Cabo: Madeira , Acabamento Sacho: Pintura Eletrostática , Cor Sacho: Laranja , Formato: Coração , Quantidade Pontas: 2 UN, Comprimento Sacho: 267 MM, Largura Sacho: 95 MM, Aplicação: Jardinagem , Características Adicionais: Diâmetro Do Olho 29 Mm. (Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)	Und.	50	R\$ 45,79	R\$ 2.289,50
30	602731	Serrote de poda cabo curto	Serrote Poda Material Tubo: Aço Temperado, Formato Tubo: Curvo , Comprimento Lâmina: 12" - 304 Mm POL, Aplicação: Jardinagem , Características Adicionais: 8 Dentes Por Polegada. (Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)	Und.	20	R\$ 42,53	R\$ 850,60
31	602625	Serrote de poda com cortador de galho	Serrote Poda Comprimento Lâmina: 13" / 330 Mm CM, Aplicação: Jardinagem , Tipo: Para Galhos Altos, Com Trava , Material Lâmina: Aço Carbono , Material Cabo: Metálico Extensível 3 M. (Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)	Und.	5	R\$ 345,05	R\$ 1.725,25
32	342580	Serrote de poda	Serrote Poda Comprimento Lâmina: 37 CM, Características Adicionais: Manual Podão Tpm Com Gancho 1135- 350, Qualidade Ja , Uso: Florestal. (Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)	Und.	20	R\$ 67,96	R\$ 1.359,20

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

33	382241	Sulfato de cobre	Sulfato De Cobre li Composição Química: $\text{CuSO}_4 \cdot 5\text{H}_2\text{O}$, Aspecto Físico: Fino Cristal Azul, Peso Da Molécula: 249,68 G /MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98%, Número De Referência Química: Cas 7758-99-8. (Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)	kg	10	R\$ 54,80	R\$ 548,00
34	468661	Tesourão de poda	TESOURA PODA, MATERIAL LÂMINA:AÇO CARBONO, MATERIAL CABO:ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMPUNHADURA DE BORRACHA, FORMATO:BICO DE GAVIÃO, COMPRIMENTO CABO:78 CM, APLICAÇÃO:JARDINAGEM. (Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)	Und.	20	R\$ 154,15	R\$ 3.083,00
35	463135	Tesoura de poda	TESOURA PODA, MATERIAL LÂMINA:AÇO CROMO VANÁDIO, REVESTIMENTO CABO:PINTADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM MOLA E FECHO, COMPRIMENTO:9 POL, COMPRIMENTO LÂMINA:6,5 CM, APLICAÇÃO:JARDINAGEM. (Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)	Und.	20	R\$ 67,68	R\$ 1.353,60
36	372609	Trena de fibra de vidro	TRENA, MATERIAL:FIBRA VIDRO, LARGURA LÂMINA:13 MM, COMPRIMENTO:50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAIXA ABERTA, TIPO:REBOBINAMENTO MANUAL, COR:AMARELA. (Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)	Und.	3	R\$ 79,42	R\$ 238,26

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

37	603904	Trena roda analógica	Trena Material: Alumínio , Tipo: Roda Analógica , Precisão: 5 MM, Diâmetro Roda: 31,83 CM, Circunferência Da Roda: 1 M, Alcance: Até 9.999,9 M, Características Adicionais: Medições Em Metro, Decímetro. (Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)	Und.	2	R\$ 448,45	R\$ 896,90
38	251883	Trena eletrônica	Trena Eletrônica Tipo: Digital , Método De Medição: A Laser , Alcance: 50 M, Tipo Visor: Cristal Líquido , Quantidade Dígitos: 5 Características Adicionais: Pegador Revestido Em Borracha. (Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)	Und.	2	R\$ 254,31	R\$ 508,62
39	252807	Vassoura (leque)	VASSOURA JARDINAGEM, TIPO:FIXA, ALTURA:42 CM, MATERIAL CERDAS:PALHA, TIPO LÂMINA:CHATA, ESPESSURA LÂMINA:0,5 MM, QUANTIDADE PALHA:22 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO. (Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)	Und.	30	R\$ 28,88	R\$ 866,40
40	349482	Calça protetora motosserra	Calça Proteção Individual Material: 100 % Poliéster, Forro Em Gersey , Tipo Uso: Operador De Motosserra , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Anti-Corte, Costura C/ Linha 140, Cavalo Reforçado. (Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)	Und.	12	R\$ 204,87	R\$ 2.458,44

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

41	606361	Cone de sinalização	Cone Sinalização Material: Polietileno Semiflexível , Altura: 95 CM, Largura Base: 40 X 40 CM, Cor: Laranja Com 2 Faixas Cinzas Refletivas , Acessórios: Base Removível Em Borracha. (Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)	Und.	10	R\$ 156,72	R\$ 1.567,20
42	215191	Facão tipo corta cana	Facão Material Lâmina: Aço , Material Cabo: Madeira , Comprimento: 15 POL, Tipo: Para Cana. (Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)	Und.	6	R\$ 33,95	R\$ 203,70
43	602786	Lâmina	Lâmina Material: Aço , Aplicação: Serrote , Tipo: LâminaPara Serrote , Características Adicionais: Tamanho 13 Pol, Area DeCorte 330 mm, Espessura 1. (Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)	Und.	30	R\$ 64,66	R\$ 1.939,80
44	486101	Lima redonda	Aplicação: Motosserra. Tipo 2: Lima De Afiar Motosserra. Características Adicionais: Lima Redonda 5,2mm ou 13/64", Indicada para corrente: Passo: 3/8", Espessura do elo: 1,6 mm. (Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)	Und.	30	R\$ 15,47	R\$ 464,10

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

45	486099	Lima redonda	Aplicação: Motosserra. Tipo 2: Lima De Afiar Motosserra. Características Adicionais: Redonda 4,0mm ou Indicada para corrente: Passo: 3/8" P, Espessura do elo: 1,1 mm e 1,3 mm. Lima redonda 4,0mm indicada para afiar os dentes da corrente da motosserra. (Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)	Und.	30	R\$ 19,03	R\$ 570,90
46	485609	Escada 12 de metros	Escada extensível, material: fibra de vidro, material degrau: alumínio, quantidade degraus: 38 unid., altura fechada: 6,95 m, altura aberta: 12 m, características adicionais: degraus redondo, longarinas em formato 'U, componente: sistema extensão c/catraca deslizante, Roldamas E. (Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)	Und.	5	R\$ 2.381,63	R\$ 11.908,15
47	451980	Corda 12 mm	Corda Material: Poliamida , Tipo: Trançada , Diâmetro: 12 MM, Cor: Preta , Características Adicionais: Estática, Carga De Ruptura Mínima De 30kn. (Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)	Rolo com 100 metros	4	R\$ 317,27	R\$ 1.269,08
48	358366	Podador de galhos	Podador Sistema Corte: Corrente , Tipo Motor: Combustão 2 Tempos , Potência Motor: 0,95 Kw , Cilindrada Motor: 25,4 Cm3 , Tipo Combustível: Gasolina. (Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)	Und.	2	R\$ 3.655,30	R\$ 7.310,60

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

49	453248	Podador - cerca viva	Podador Sistema Corte: Lâmina , Tipo Motor: À Combustão , Potência Motor: 1 Cv , Cilindrada Motor: 27,2 Cc , Tipo Combustível: Gasolina , Comprimento Lâmina: 45 CM, Aplicação: Cerca Viva. (Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)	Und.	2	R\$ 1.314,45	R\$ 2.628,90
50	480633	Adaptador 3,4	Adaptador Mangueira Material: Plástico Abs , Bitola: 3,4 PO. (Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)	Und.	30	R\$ 6,16	R\$ 184,80
51	626048	Conexão Hidraulica	Conexão Hidráulica Material: Pvc , Tipo: Joelho 90° , Características Adicionais 1: Rosca Lr , Normas Técnicas: Nbr 5648 Cl. 15 , Bitola I: 25 Mm X 3/4 PO. (Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)	Und.	30	R\$ 9,03	R\$ 270,90
52	253291	Conexão Hidraulica	Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Tê 90° , Tipo Fixação: Roscável , Características Adicionais: Com Bucha De Latão , Bitola: 3/4". (Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)	Und.	30	R\$ 7,67	R\$ 230,10

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

53	233561	Arame farpado	Arame Farpado Material: Aço , Bitola: 16 BWG, Comprimento: 500 M, Peso: 20,70 KG, Diâmetro: 1,60 MM, Carga Ruptura: 350 KGF, Tratamento Superficial: Galvanizado. (Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)	Rolo com 500 metros	2	R\$ 403,35	R\$ 806,70
54	304563	Adubo Químico	Adubo Químico Aspecto Físico: Granulado , Composição Básica: Npk (10.28.20). (Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)	Saco 20kg	5	R\$ 25,25	R\$ 126,25
55	426033	Inseticida para formiga	Fipronil Concentração: 80% P/P , Apresentação: Isca Granulada. (Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)	kg	10	R\$ 22,95	R\$ 229,50
56	355376	Regador	Regador Material: Plástico , Tipo: Bico Chuveiro ,Características Adicionais: Alça Inteira , Capacidade: 10 (Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)	Und.	20	R\$ 39,86	R\$ 797,20
57	608085	Limitador de Grama	Pças / Componentes - Jardinagem Tipo: Separador /Limitador De Grama , Material Do Corpo: Polietileno Reciclado , Comprimento: 30 M, Cor: Verde , Altura: 10 C. (Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)	Und.	100	R\$ 61,90	R\$ 6.190,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

58	480183	Ventosa	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 10: Ventosa De Alumínio, Dupla, Para Carga De Até 60 K , Aplicação 1: Transporte De Vidros E Espelhos. (Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)	Und.	6	R\$ 103,38	R\$ 620,28
59	463191	Tela de proteção - Roçadeira	Tela Náilon Comprimento: 25 M, Largura: 2 M, Aplicação: Mosquiteiro , Tipo: Filó , Cor: Verde , Tipo Fio: 75/23. (Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)	Rolo com 25 metros	3	R\$ 306,44	R\$ 919,32
60	468600	Motoserra	Motoserra Industrial Potência: 3,5 HP, Combustível Motor: Gasolina , Capacidade Tanque Combustível: 0,460 L, Cilindrada Motor: 50.2 C. (Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)	Und.	2	R\$ 2.565,00	R\$ 5.130,00
61	627709	Motoserra	Motoserra Industrial Potência: 1,6 KW, Combustível Motor: Gasolina , Capacidade Tanque Combustível: 0,470 L, Cilindrada Motor: 35,2 CC, Características Adicionais: Sabre De 35 Centímetros.(Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)	Und.	2	R\$ 2.344,35	R\$ 4.688,70

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

62	376821	Chibanca	Chibanca Material: Aço Carbono, Material Encaixe Cabo: Aço Carbono , Material Cabo: Madeira , Largura: 20 CM, Altura: 100 CM, Aplicação: Construção Civil. (Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)	Und.	5	R\$ 86,08	R\$ 430,40
63	270853	Lona	Lona Material: Polipropileno , Aplicação: Cobertura Caminhão , Cor: Azul , Largura: 4 M, Comprimento: 6. (Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)	Und.	3	R\$ 324,67	R\$ 974,01
64	396619	Tábua de madeira	Tábua Madeira Espécie: Pinus , Comprimento: 3 M, Largura: 30 CM, Espessura: 2 C. (Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)	Und.	20	R\$ 41,81	R\$ 836,20
65	324566	Paleteira	Paleteira Material: Aço , Material Roda: Nylon , Capacidade Carga: 1000 KG, Comprimento Garfo: 1150 / 1590 MM, Largura Garfo: 560 / 700 MM, Altura Garfo Abaixado: 85 MM, Características Adicionais: Tração Manual, Elevação Hidráulica Manual, Freio. (Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)	Und.	2	R\$ 1.766,17	R\$ 3.532,34

66	620263	Camisa de Proteção - motosserra	Vestuário Proteção Tipo: Camisa Anticorte , Material: Poliéster , Tamanho: A Definir CM, Componentes: Proteção Interna, Tipo Uso: Proteção Para Operações Com Motosserra. , Cor: A Definir. (Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)	Und.	12	R\$ 328,13	R\$ 3.937,56
Valor máximo estimado							R\$ 212.377,56

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.[MM2]

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[MM3]

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[MM4]

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO[MM5]

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR –15448-1 e 15448-2;
- 4.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 4.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 4.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Subcontratação

- 4.2. Não é admitida a subcontratação.[MM6]

Garantia da contratação[MM7]

- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

- 4.4. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.4.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal[A8].

4.4.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.4.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO[MM9]

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 dias**, contados do recebimento da solicitação, em remessa única ou parcelada.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Cidade Universitária, Campus I, João Pessoa/PB, Almoxarifado da Superintendência de Serviços Gerais (SSG), conforme quadro abaixo:

Local de Entrega	Endereço	Horário	Contato
Almoxarifado da Superintendência de Serviços Gerais (SSG)	Cidade Universitária, Campus I, Prefeitura Universitária - João Pessoa/PB	Por agendamento, de segunda a sexta-feira, entre 08:00 e 16:00.	Gerente do Almoxarifado da SSG – Campus I. Telefone: (83) 3216-7315.

Garantia, manutenção e assistência técnica [MM10]

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)[MM11]

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa[A12]:

7.2.4.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 1% (um por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.^[MM13]

8.4. ¹omissis

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

¹ **8.4. Não se aplica ao objeto da licitação.**

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.[MM14]

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[MM15]

8.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito^[MM16]

- 8.27. ²omissis
- 8.28. ³omissis
- 8.29. ⁴omissis
- 8.30. ⁵omissis
- 8.31. ⁶omissis
- 8.32. ⁷omissis

Reajuste

- 8.33. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 06/08/2025
- 8.34. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado^[A17], os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade^[A18].
- 8.35. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.36. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.37. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.38. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.39. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

² 8.27. Não se aplica ao objeto da licitação.

³ 8.28. Não se aplica ao objeto da licitação.

⁴ 8.29. Não se aplica ao objeto da licitação.

⁵ 8.30. Não se aplica ao objeto da licitação.

⁶ 8.31. Não se aplica ao objeto da licitação.

⁷ 8.32. Não se aplica ao objeto da licitação.

8.40. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO.

Forma de Fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será[A19]:

9.3.1. Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação[MM20]

9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[MM21]

9.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[MM22]

9.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

9.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.^[MM24]

Qualificação Econômico-Financeira^[MM25]

9.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

9.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do **último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes **fórmulas^[A26]**:

$$\begin{array}{lcl}
 \text{LG} = & \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\
 \\
 \text{SG} = & \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\
 \\
 \text{LC} = & \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}
 \end{array}$$

9.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da parcela pertinente.[MM27]

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica[MM28]

9.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.29.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.[MM29]

9.29.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.31. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.32. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.33. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para

atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.34. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO [MM30]

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 212.377,56 (Duzentos e doze mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato. [A31]

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente [A32].

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

João Pessoa, 06 de agosto de 2025.

Equipe de Planejamento da Contratação

JOELMA CAVALCANTE SOARES
Tecnólogo formação – Gestão Pública

JOSE RODRIGUES DA SILVA
Assistente administrativo

ALESSANDRO TARDELY ALCANTARA DE OLIVEIRA
Assistente Administrativo

Emitido em 06/08/2025

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO) Nº 25/2025 - SSG (11.00.46.41)
(Nº do Documento: 307)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/08/2025 07:30)
JOSE RODRIGUES DA SILVA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
329621

(Assinado digitalmente em 07/08/2025 01:17)
JOELMA CAVALCANTE SOARES
ASSESSOR(A)
1191587

(Assinado digitalmente em 07/08/2025 09:18)
ALESSANDRO TARDELY ALCANTARA DE
OLIVEIRA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
3384247

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
307, ano: 2025, documento (espécie): **DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (ANEXO)**, data de emissão:
07/08/2025 e o código de verificação: **915f935ea6**